



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.699/2022.

**Ementa:** *Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Geras, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Concede-se aos servidores públicos municipais, à título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo no ano de 2021, resultando em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** O percentual à título de revisão geral de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais e incidirá a partir de 01(um) de maio de 2022.

**Art. 2º**- Os vencimentos que têm como base o salário mínimo nacional já foram corrigidos em 1º de janeiro de 2022, passando a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), motivo pelo qual não sofrerão o reajuste de que trata o artigo anterior, à exceção apenas dos técnicos de enfermagem.

**Art. 3º**- Os servidores do setor de saúde que já estão recebendo o valor correspondente ao piso nacional da categoria, não serão contemplados por esta lei.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS

FURTADO:6727706  
3600

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2022.05.03 12:19:45  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
**Prefeito Municipal**

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 03/05/22 A \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA N° 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG